



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

LEI Nº 1471/2013

**PUBLICADA NO JORNAL
TRIBUNA DO NORTE
EDIÇÃO Nº 6.638
DE 23.03.2013**

SÚMULA: Institui a concessão de diária a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artº 1º - A concessão de diárias estabelecida através desta Lei destina-se a suprir as despesas extraordinárias com hospedagem e alimentação de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal para participação em cursos, congressos, simpósios ou quaisquer outras atividades no cumprimento de suas funções e que exijam o seu afastamento temporário da sede do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º - O Vereador ou Servidor que pretender a concessão de diárias deverá protocolar a solicitação devidamente comprovada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da viagem, junto ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

§ 2º - O vereador ou servidor que receber a diária apresentará relatório sucinto de suas atividades, comprovantes de frequência a reuniões, ou certificados de: cursos, seminários e afins no prazo de 24 horas do retorno a sede.

§ 3º - As Despesas com passagens poderão ser ressarcidas, mediante apresentação de comprovantes e análise da Mesa Diretora da Câmara.

Artº 2º - A concessão de Diária dependerá de prévia e expressa autorização da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Artº 3º - As diárias serão fixadas de acordo com a distância, aferida em quilometragem entre a sede do Legislativo e a cidade destino do evento, para deslocamento dentro e fora do Estado do Paraná, nos termos do quadro abaixo, sendo seus valores reajustados anualmente, mediante Ato da Mesa Diretora, através do índice IGPM/FGV.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Distância	Valor
Até 120 (cento e vinte) Km de distancia	R\$ 180,00
Acima de 120 (cento e vinte) Km de distancia	R\$ 350,00
Para o deslocamento fora do Estado do Paraná	R\$ 500,00

Artº 4º - O Vereador ou Servidor que receber as diárias e não se afastar, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la, integralmente, em 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo único – Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar a sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto anteriormente.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº1.165/2007, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, aos 21 dias do mês de março de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita